

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO
C.N.P.J. (MF) 09.048.976/0001-09.
AV. JOAQUIM CAVALCANTE DE MORAIS, 96 centro.
CEP: 58398-000 – CENTRO – REMÍGIO – PB

LEI Nº 999/2015.

REMÍGIO, 05 de janeiro de 2015.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA
NA CIDADE DE REMÍGIO E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO,
Estado da Paraíba, Melchior Naelson Batista da Silva, no uso das suas
atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Legislativa
aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada a Antônia Cavalcante da Cruz de Queiroz seu
início com a Rua Maciel Batista dos Santos seguindo seu percurso até a Rua
Julho Freire de Araújo localizada no Loteamento Residencial José Leal II, nesta
cidade de Remígio – PB.

PARAGRAFO ÚNICO- O Poder Executivo deste Município fará a ampla
divulgação desta lei.

Art. 2ª – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REMÍGIO, EM 05 DE JANEIRO
DE 2015.


Melchior Naelson Batista da Silva

Prefeito Constitucional


DIA 14/01/15